

## **IPREFSUL**

ATA DE Nº09/2023

Aos dias nove (09) do mês de agosto de vinte mil e vinte e três (09-08- 2023), reuniram-se na sede do IPREFSUL (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul), os membros do conselho curador, para fins de deliberação, com a seguinte pauta: Leitura da ata anterior, apreciação do balancete de junho, aulão do Previd para realização das provas de certificação, VII Congresso Estadual de Previdência Social- ADIMP – MS, estudo e atualização do regimento interno e outros. Conforme convocação esteve presente Luiz Gonzaga Guimarães Wanderley, Cidney Grabowski Maria Aparecida de Oliveira Lima, Jucelina Maria Rodrigues da Silva, Marieli Crislaine Oliveira Souza e Joarez Bringel de Freitas. A diretoria do IPREFSUL Maria da Conceição dos Santos Souza, Claudete Rodrigues dos Santos, Rosiney de Cassia Casoti e o Assessor administrativo André Lucas de Lima Braga. O presidente Cidney Grabowski realizou a abertura da reunião cumprimentando a todos e todas presentes, agradeceu a frequência dos integrantes. A diretora do Iprefsul deu as boas vindas a todos na sequência passou a palavra para o presidente dar prosseguimento a pauta do dia. O presidente Cidney agradeceu a presença de todos e todas os conselheiros na presente reunião. O presidente Cidney Grabowski iniciou a reunião com a leitura da ata e aprovação por unanimidade e assinada por todos presentes, a seguir foi analisado o balancete do mês de junho e aprovado por todos, a diretoria destacou a importância do aulão do previd, um reforço muito bom para os conselheiros que estão inscritos para fazer a prova, será definida a data conforme a agenda do Ministrante Theodoro Huber presidente do Previd de Dourados/MS, sobre o Congresso nos dias 12, 13, 14, e 15/09, ficou deliberado por esse colegiado a participação de todos conselheiros que estiverem em exercício e desimpedido a irem, por ser um Congresso Estadual e a despesa ser menos que os Congresso Nacional será contemplados um número maiores de Conselheiros, a diretoria enfatizou o merecimento da participação dos conselheiros a esse evento devido a dedicação e a responsabilidade dos mesmo com o Iprefsul, informou que já foram feita as reservas no hotel para 15 (quinze vagas) e os mesmos terão direito a 04 (quatro) diárias para despesas com alimentação e hotel também o pagamento das inscrições no valor de 200,00 reais (duzentos reais) e a passagem do ônibus, em seguida foi tratado da estudo e atualização do

Regimento Próprio, onde foi acrescentado no artigo 11 o § 9º Ficando assim a redação Mediante a lei nº 1347, de maio de 29 de maio de 2023 que dispõe sobre a gratificação dos Conselheiros do IPREFSUL, institui Aos o pagamento de gratificação no valor mensal equivalente a 2% ( dois por cento) da gratificação estabelecida para o Diretor Presidente, com efetiva participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do respectivo colegiado, na ausência do conselheiro titular, será convocado o seu suplente, a ausência será justificada, previamente comunicada ao Diretor Presidente, e será devida a gratificação ao suplente que participar da reunião. Também ficou decidido que toda a falta do conselheiro seja justificada por inscrito e avisar a Presidente diretora com antecedência para convocar o seu suplente conforme artigo 11 §3º. Foi solicitado pela diretoria do Iprefsul a autorização desse conselho que entre no próximo concurso Municipal vagas para o efetivo do Iprefsul, os cargos de um (01)Assistente Administrativo um (01) agente administrativo e um ( técnico de Contabilidade já existente na lei 970/2005, sendo aprovados por todos presentes, ficando assim autorizado a diretora Presidente Maria da Conceição enviar o ofício ao executivo. A diretoria apresentou ao conselho o ofício 057/2023 enviado ao legislativo em nome do vereador presidente Ermerson Cleber Mendes, notificando que as Contribuições em atraso terão que ser pagas com correção Monetária, conforme o artigo 22 § 1º da lei 970 de outubro de 2005 **Art. 22.** As contribuições do Município e dos segurados serão recolhidas mensalmente ao IPREFSUL - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, vencendo no quinto dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, na forma estabelecida em resolução própria. **§1º.** Decorrido o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, as contribuições a serem repassadas sujeitar-se-ão à atualização monetária segundo os mesmos índices utilizados para efeito de correção dos tributos municipais, acrescidas dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre os valores integrais das contribuições atualizadas monetariamente até a data do pagamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Nada mais a tratar, eu Maria Aparecida de Oliveira Lima, lavrei a presente ata e assinei, juntamente com os demais conselheiros presentes.

Sandra Balatin, Maria Aparecida de Oliveira Lima  
Cidney Gyrolinski  
Dimitris  
Dimitris